



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1</b>	<b>INTERESSADO:</b> 1.1. <b>CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ - CMI</b> , com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000 - CNPJ n.º 27.450.683/0001-35, Tel. (27) 3257-1417.
<b>2</b>	<b>OBJETO:</b> 2.1. O presente termo tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, consumo e utensílios (papelaria, limpeza e outros), para atender a Câmara Municipal de Ibiracú.
<b>3</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b> 3.1. A aquisição de materiais solicitados neste termo são imprescindível para atender à Câmara Municipal de Ibiracú, em suas atividades administrativas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais no período de 12 (doze) meses.
<b>4</b>	<b>DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:</b> 4.1. As especificações e quantidades constam no Sub-anexo 1.1 deste Termo. 4.2. As marcas de referência foram inseridas apenas como padrão de qualidade. 4.3. <b><u>Será motivo de desclassificação a apresentação de propostas que não indicarem a "MARCA" dos produtos ofertados.</u></b> 4.4. Os produtos/materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente: 4.4.1. Às normas e especificações constantes deste caderno; 4.4.2. Às prescrições e recomendações dos fabricantes; 4.5. O produto/material ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, das quais algumas estão indicadas neste Termo. 4.6. O produto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas. 4.7. O produto/material ofertado deverá ser novo e original, não se



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.8. O produto/material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

4.9. Será recusado produto/material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.10. Em hipótese alguma será aceito produto/material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

4.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/material entregue.

4.12. A Administração poderá solicitar testes do produto/material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do produto/material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que seja procedida a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

4.13. Testes eventualmente realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto/material seja falsificado.

4.14. Ficará a cargo do proponente provar que o produto/material objeto deste termo não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

### **DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS**

**5**

5.1. Os produtos/materiais serão entregues em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias de acordo com a solicitação efetuada pela Câmara municipal de Ibiracú, observados os valores propostos e quantidades solicitadas.



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

<b>6</b>	<b>DA GARANTIA/SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS</b>
	<i>6.1. Os produtos/materiais entregues que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almoarifado da Câmara Municipal.</i>

<b>7</b>	<b>DA AMOSTRA</b>
	<i>7.1. As amostras eventualmente solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, acaso solicitadas.</i> <i>7.2. As amostras eventualmente solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar do certame e poderão ser retiradas no Almoarifado da Câmara Municipal a qualquer momento após a primeira entrega dos itens adquiridos, ou abatidas na primeira entrega.</i>

<b>8</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</b>
	<i>8.1. Fornecer os produtos/materiais de acordo com as condições e dentro do período de vigência do contrato;</i>
	<i>8.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ibiracú;</i>
	<i>8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei n.º 8.666/1993;</i>
	<i>8.4. Fornecer os produtos/materiais diretamente, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato;</i>
	<i>8.5. Cumprir o prazo de entrega do(s) bem(ns) adquirido(s), não podendo este prazo exceder a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização para Fornecimento e Nota de Empenho.</i>
	<i>8.6. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos/materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.</i>
	<i>8.7. O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço dos bens a serem fornecidos.</i>
	<i>8.8. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos/materiais;</i>



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

8.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na Câmara.

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos/materiais.

8.11. A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer anormalidades que ocorrerem durante o tempo determinado para a entrega dos produtos/materiais e que, porventura, possam prejudicar, atrasar ou impedir o recebimento destes pelo Almoxarifado, em até 03 (três) dias corridos antes do vencimento do prazo da entrega.

8.12. Fornecer os produtos/materiais de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, observando rigorosamente os preços estabelecidos na proposta vencedora e objeto do contrato.

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9

9.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em contrato e nos termos deste instrumento;

9.2. Definir o local e prazo para a entrega dos produtos;

9.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

9.4. Solicitar, através da Ordem de Fornecimento, o fornecimento do produto/material objeto do certame;

9.5. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Câmara para a entrega dos produtos/materiais;

9.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.7. Recusar produtos/materiais que não atenderem às especificações;

9.8. Devolver os produtos/materiais que não se apresentam em condições de uso;

9.9. Solicitar a troca de produtos/materiais devolvidos mediante comunicação do Almoxarifado;



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

	<p>9.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;</p> <p>9.11. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo.</p>
--	---

	<p><b>DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO</b></p>
<b>10</b>	<p>10.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ibiracú, localizada na Av. Conde D'EU, nº 486, Centro, Ibiracú/ES – CEP: 29.670-000, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização para Fornecimento e Nota de Empenho.</p> <p>10.2. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada na sua integralidade, no prazo estabelecido, de acordo com a solicitação efetuada pela Câmara municipal de Ibiracú, observados os valores propostos e quantidades solicitadas, sendo o local de entrega o indicado na Autorização para Fornecimento.</p>

	<p><b>DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO</b></p>
<b>11</b>	<p>11.1. O recebimento dos produtos/materiais será de competência da servidora responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiracú;</p> <p>11.2. O setor de Almoxarifado manterá rigoroso controle do quantitativo solicitado e do montante previsto para contratação, a fim de que não haja irregularidades no fornecimento.</p> <p>11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Diretoria Geral da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.</p>



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

## **DAS PENALIDADES**

12.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado para a retirada da ordem de fornecimento; atraso quanto ao prazo de fornecimento dos produtos ou pela recusa em fornecer os objetos do Termo de Referência, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente:  $M$  = valor da multa,  $C$  = valor da obrigação e  $D$  = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ibiracú por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

d) caso a Empresa se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a fornecer o objeto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de sua proposta na etapa de lances.

12.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ibiracú após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

12.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

12



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

*Estado do Espírito Santo*

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

13.1.1 - Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

13.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação.

13.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas neste termo, deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Ibiraçu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

13.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

13.5 – A Câmara Municipal de Ibiraçu poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.6 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

13.7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

**13**



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

<b>14</b>	<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	* 001001.0103100012.001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ibiracú. 33903000000 – Material de consumo.

<b>15</b>	<b>PRAZOS DE VIGÊNCIA E RESCISÃO:</b>
	15.1. O prazo de vigência do contrato será até <b>31/12/2020</b> , contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.  15.2. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

<b>15</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO</b>
	15.1. Câmara Municipal de Ibiracú – Geruza Piol – Responsável pelo Almoxarifado





# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## SUBANEXO 1.1 – TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS DPRODUTOS/MATERIAIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	MARCA	QUANT./ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Pasta de arquivo morto gigante em polionda na cor azul. Medidas: 290x175x380mm. ideal para organização e arquivamento de documentos, padronizando o arquivamento de papéis e documentos, possui impressão nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados.</p> <p><b>Marcas de referência: Polibras ou similar</b></p>		350 unid.		
02	<p>Lápis borracha.</p> <p><b>Marcas de referência: Faber Castell ou similar</b></p>		12 unid.		
03	<p>Pasta Classificador Cartão Duplo 480 g – Grampo plástico – formato mínimo: 350 mmx230 mm – na cor azul/cinza</p> <p><b>Marcas de referência: Polycart, Dello ou similar</b></p>		50 unid.		
04	<p>Clipes galvanizados nº 2/0 (cx c/100 unid.)</p> <p><b>Marcas de referência: BACCHI, ACC e Iara, Chaparrau ou similar</b></p>		12 cx		
05	<p>Caneta esferográfica, ponta média de cobre de 1 mm, sextavada, com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade azul, com corpo de cristal transparente, esfera 1 mm – caixa com 50 unidades.</p>		02 cx		



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

	<b>Marca de referência: Bic, compactor ou similar</b>				
06	<p>Pen drive ("USB Flash Drive") com capacidade de armazenamento de 32 GB; Possuir conector USB 3.0, compatível com USB 2.0.; Possuir revestimento de proteção dos componentes eletrônicos, com exceção do conector USB, o qual poderá ser aparente, retrátil ou possuir tampa de proteção; Compatível com tecnologia "Plug &amp; Play", com detecção automática pelo sistema operacional (sem necessidade de instalação manual de drivers); Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva do recebimento</p> <p><b>Marcas de referência: Multilaser, Sony, Kingston ou similar</b></p>		03 unid.		
07	<p>Papel 210 x 297 mm, branco, alcalino, 75g/m<sup>2</sup>, com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas.</p> <p><b>Marca de referência: Chamex ou similar</b></p>		100 resmas		
<b>MATERIAIS DE UTENSÍLIOS</b>					
08	<p>Jogo de facas composto com 05 facas contendo: 01faca 8" – 01faca multiuso 4 ½" – 01faca para pão 8" – 01faca 3 ½" e 01faca 6". Características gerais – lâminas em aço inox polido, cabos em polipropileno, cortes precisos e perfeitos, excelente material, alta resistência.</p>		01 unid.		



# Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<b>Marcas de referência: Tramontina, Brinox ou similar</b>				
09	Copo para água de vidro transparente com capacidade de 300 ml. <b>Marcas de referência: Nadir ou similar</b>		12 unid.		
10	Peneira plastica c/cabo 19 cm na cor branca. <b>Marca de Referência: Plasvale ou similar</b>		01 unid.		
11	Jarra de Vidro com Tampa Branca - 1.1 litro <b>Marcas de referência: Riserva, Ricaille ou similar</b>		03 unid.		
12	Liquidificador: Capacidade do copo: 02 litros em polipropileno resistente; Velocidade mínima: 05 velocidades mais a função pulsar Potência mínima de 500 wats; Tensão de 110V Cor: preta Garantia: 12 meses a contar da data do recebimento definitivo. <b>Marcas de referência: Arno, Malory, Britânia, Mondial ou similar</b>		01 unid.		
13	Grill e Sanduicheira Super Grill 3 , com placas antiaderentes Potência: 127 V 1340 W Cor: Preta Garantia de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo. <b>Marcas de referência: Candence, Malory, Britânia, Mondial ou simila</b>				
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
14	Filtro para coar café, confeccionado em polipropileno,		30 cx		



# Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<p>na cor branca, tamanho 103. Embalagem: Caixa com 30 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.</p> <p><b>Marca de referência: Melitta, 3 corações ou similar</b></p>				
15	<p>Desinfetante: Categoria indicada para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, que apresente eficiente ação de desinfecção comprovada com os seguintes microorganismos: <i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538), <i>Salmonella cholerae-suis</i> (ATCC 10708, <i>Vibrio cholerae</i> tendo como princípios ativos Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio – 18,2%. Composto de cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Dispersante, perfume, Solubilizante, Tensoativo e Água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentado em embalagem frasco de polietileno de 2 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.</p> <p><b>Marca de referência: Veja/ Azulim/ Minuano ou similar</b></p>		10 unid.		
16	<p>Detergente líquido tipo lava-louças, composto por tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservante, sequestrante, espessante, opacificante, fragrância, componente ativo, linear Iquibenzeno, sulfato de sódio,</p>		12 unid.		



# Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<p>tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml com bico dosador. Aroma neutro. Validade mínima de 12 meses. <b>Marca de referência: Limpol, Ypê, Minuano ou similar</b></p>				
17	<p>Desodorizador Sanitário em Pastilha Adesiva, composto de Alfa -Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrâncias e Corantes. Acondicionado em embalagem contendo três adesivos, devidamente rotulado externamente contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e mais as informações adicionais do produto, como a maneira correta de utilização, duração média de cada pastilha, não podendo ser inferior a 110 descargas. <b>Caixa com 03 unidades.</b>  <b>Marca de referência: Pato ou similar</b></p>		40 cx		
18	<p>Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200ml. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante,</p>		150 pct		



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

	quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. <b>Marca de referência: Coposul/copobras ou similar</b>				
19	Copo Descartável 50 ml Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco com capacidade de 50ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. <b>Marca de referência: Coposul, Copobras ou similar</b>		150 pct		
20	Saco alvejado 100% algodão branco nas medidas 45x70 cm Extra Grande.		05 unid.		
21	Pano Multiuso 50X30 cm, pct com 05 unid. <b>Marcas de referência: SANY, Vabene, scotch – brite ou similar</b>		10 Pct		
22	Flanela laranja 100 % algodão nas medidas: 38X58 cm <b>Marcas de referência: CARVALHO ou similar.</b>		10 unid		
23	Guardanapo de Papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem		150 pct		



# Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<p>perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22x23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas.</p> <p><b>Marcas de referência: Scoth ou similar.</b></p>				
24	<p>Garrafa Térmica de Pressão de 01 litro com ampola de vidro na cor preta, para líquidos frios ou quentes. Material: Corpo Plástico e Ampola interna em vidro. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR13282 da ABNT.</p> <p><b>Marcas de referência: invicta ou similar</b></p>		03 unid.		
25	<p>Álcool Gel – Frasco com 500 ml Álcool etílico hidratado em gel, 65° INPM, acondicionado em embalagem de 500 gramas. Composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de</p>		12 unid.		



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

	<p>acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO.</p> <p><b>Referência de qualidade: Marca Ricie ou similar.</b></p>				
26	<p>Sabonete cremoso, perolado, com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir à pele, formulado com matérias - primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico - químicas: • PH 100% - 6,0 a 7,00; • Líquido perolado; • Fragrância: erva doce; • Densidade: 0,9 a 1,4 g/cm<sup>3</sup>; • Viscosidade: 1.000 a 1.500 CPs à temperatura de 20 a 25 graus; • Pronto pra usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído. • Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem: acondicionado em embalagem do tipo plástico resistente, com capacidade para 200 ml, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio.</p> <p><b>Referência de qualidade: Marca Premisse ou similar</b></p>		12 unid.		
27	<p>Rodo plástico 40 cm - Borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA.</p> <p><b>Marcas de referência: condor, santa maria ou similar</b></p>		03 unid.		





# Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

28	Rodo plástico 60 cm - Borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA. <b>Marcas de referência: condor, santa maria ou similar</b>		03 unid.		
29	Luas forradas multiuso cano longo tamanho G Pct: com 01 par <b>Marcas de referência: esfrelux, limpanno, scotch – brite ou similar</b>		03 pct		
30	Antimofo Desumidificador – pote de 180 grs. Fragrância: lavanda <b>Marcas de referência: Secar, sanol ou similar.</b>		12 unid.		
31	Limpa alumínio vd de 500 ml <b>Marcas de referência: limpol, brilhaalumínio ou similar</b>		12 unid.		
32	Lustra móveis 200 ml – fragancia: jasmim/lavanda <b>Marcas de referência: Poliflor/Destak/ Ypê/Casakm ou similar</b>		12 unid		
33	Saco reforçado para lixo extra grosso, cor preta, com capacidade para 20 litros, feito em polietileno, tipo E classe I. O material não pode expelir odor desagradável. Cada pacote deve conter identificação do fabricante/fornecedor, o produto, as medidas e o código de barras. Composição: 98% polietileno e 2% pigmentos. Embalagem plástica, rolo com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT – NBR 9190/9191 – tabela 1, classe 1, tipo C. Validade: Produto não perecível.		10 rolos com 100 unid.		



# Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<b>Marcas de referência: Esfre bom/ Dover roll/ Peg lixo ou similar</b>				
34	Garrafa Térmica de Pressão de 1,8 litro com ampola de vidro na cor preta, para líquidos frios ou quentes. Material: Corpo Plástico e Ampola interna em vidro. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR13282 da ABNT.  <b>Marca de referência: Termolar, invicta ou similar</b>		03 unid.		
35	Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar; Pacotes com 5 Kg; Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento.  <b>Marca de referência: Cristal ou similar</b>		12 pct		
36	Café extraforte, torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade; Embalagem: tipo vácuo puro; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g; Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento.  <b>Marcas de referência: 03 Corações, Melitta ou similar.</b>		80 pct de 500 gr		
37	Óleo de soja 900 ml. <b>Marcas de referência: Soya ou similar</b>		05 unid.		
38	Lixeira para copo descartável 200 ml (água simples) medidas 16,50x12,2x65,5 cm		02 unid.		
39	Toalhas de papel interfolhado soft branco. Composição: 100% celulose nas medidas 20x21cm.  <b>Marcas de referência: Mili, Aweflor ou similar.</b>		20 Pct com 1.000 fls		



# *Câmara Municipal de Ibiracu*

*Estado do Espírito Santo*

40	<i>Pano para Pratos 100% em algodão, medida mínima 40 x 65 cm, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, lavado e alvejado. Acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado</i>		05 unid		
41	<i>Bota Galocha, com cano baixo e lisa. Confeccionada em borracha e solado antiderrapante. Galocha 100% impermeável. A Galocha é uma bota que se calça para proteger os pés do contato com água. Numeração 39.</i>		01 par		